



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1.ª CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 63/ FP/2015

PROCESSO n.º 720/PV/2014

Para efeitos de Fiscalização Prévia, o Departamento Ministerial das Pescas, submeteu ao Tribunal de Contas, o Contrato de Projecto de Implementação de um Centro de Larvicultura na cidade de Menongue, Província do Cuando Cubango, no valor de USD 14.720.805,00 (Catorze Milhões, Setecentos e Vinte Mil, Oitocentos e Cinco Dólares Norte Americanos), celebrado com a empresa AQUAFISH- Global Solution, LTD.

O prazo de execução do projecto será de 12 (doze) meses.

Através do Despacho Presidencial nº207/14, de 14 de Outubro, foi aprovada a minuta do Contrato, e concedida autorização a Senhora Ministra das Pescas, para celebração do Contrato.

No mesmo Despacho o Titular do Poder Executivo, orientou o Senhor Ministro das Finanças a assegurar os recursos financeiros necessários à implementação do Projecto.

O Tribunal de Contas, através da Resolução nº45/FP/2015, proferida em sessão diária de visto de 26 de Maio de 2015, que aqui se dá por reproduzida, solicitou esclarecimentos ao Ministério do Planeamento e Desenvolvimento Territorial e ao

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Ministério das Finanças, sobre a suspensão do projecto no Sistema Integrado do Programa de Investimentos Públicos (SIPIP) e a confirmação de disponibilidade financeira, respectivamente.

Tendo sido aceite, pelo Tribunal os esclarecimentos prestados pelo Ministério das Finanças, através do ofício nº0583/UGD/MINFIN/2015, de 11 de Julho de 2015, que aqui se dá por inteiramente reproduzido.

Decide o Tribunal de Contas, em sessão diária de visto, Visar o contrato em apreço.

São devidos emolumentos

Notifique-se

Luanda, 25 de Junho de 2015

Os Juízes Conselheiros

ECA Almeida (RELATORA)